



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



Publicado em

12/04/2019

Jeraj

LEI Nº 1557/2019

Autoriza a celebração de Convênio com a Caixa Escolar da Escola Municipal José Valdemar de Campos e com a Caixa Escolar da Escola Municipal Castelinho Encantado e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a "Caixa Escolar da Escola Municipal José Valdemar de Campos" e com a "Caixa Escolar da Escola Municipal Castelinho Encantado", com especial finalidade de regularização de pendências fiscais para recebimento de verbas federais e/ou estaduais, no valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O termo de convênio, dentre os requisitos de praxe, constará apresentação de plano de trabalho e prestação de contas efetiva, devendo ser consolidado até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de abril de 2019


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios